



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**CONSOLIDADO -- NOVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005450/2024**  
**Data 19/02/2024**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

19 fevereiro de 2024 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001724/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 59.366,60 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000941	000909.1030100082.048 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB MATERIAL DE CONSUMO	25000000	46.441,60
0000948	000909.1030100082.048 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25000000	12.925,00
<b>TOTAL:</b>				<b>59.366,60</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 59.366,60 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000924	000505.0412200022.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	59.366,60
<b>TOTAL:</b>				<b>59.366,60</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 19 fevereiro de 2024.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 19/02/2024

SERVIDOR  
 Gilmara Passamani Pereira  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 19/02/2024  
 SERVIDOR

Marcio Paier  
 Técnico Administrativo